



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 145/2026 – São Paulo, sexta-feira, 07 de agosto de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO PRES Nº 8147, DE 20 DE JULHO DE 2026

Retifica, 'ad referendum' do Plenário, o ATO PRES 7682/2026 quanto à ordem de designação dos membros suplentes do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (biênio 2026/2028), em observância à lista de antiguidade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso de suas atribuições regimentais e administrativas, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Retificar o ATO PRES nº 7682, de 3 de março de 2026, apenas quanto à ordem de designação dos membros suplentes do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para o biênio 2026/2028, em observância à lista de antiguidade dos Desembargadores Federais deste E. Tribunal, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“MEMBROS SUPLENTE:

Desembargador Federal JEAN MARCOS

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO”

Leia-se:

“MEMBROS SUPLENTE:

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Desembargador Federal JEAN MARCOS”

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/07/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8148, DE 20 DE JULHO DE 2026

Retifica, 'ad referendum' do Plenário, o ATO PRES 7683/2026 quanto à ordem de designação dos membros suplentes do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (biênio 2026/2028), em observância à lista de antiguidade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso de suas atribuições regimentais e administrativas, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Retificar o ATO PRES nº 7683, de 03 de março de 2026, apenas quanto à ordem de designação dos membros suplentes do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para o biênio 2026/2028, em observância à lista de antiguidade dos Desembargadores Federais deste E. Tribunal, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“MEMBROS SUPLENTE:

Desembargadora Federal SILVIA ROCHA

Desembargador Federal MARCUS ORIONE

Desembargador Federal HELIO NOGUEIRA

Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO”

Leia-se:

“MEMBROS SUPLENTE:

Desembargador Federal HELIO NOGUEIRA

Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO

Desembargadora Federal SILVIA ROCHA

Desembargador Federal MARCUS ORIONE”

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/07/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0014813-58.2026.4.03.8000

Interessado(a): 10002 - AMERICO LOURENCO MASSET LACOMBE

Informação DMAG 13359480: ciente.

Tendo em vista a conclusão da Perícia Médica Oficial desta Corte, conforme Ata nº 13298061/2026, da Divisão de Assistência à Saúde, defiro ao Desembargador Federal aposentado Américo Lourenço Masset Lacombe a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos, a partir de 10/06/2021, data em que há documentação comprovando a existência da doença confirmada no laudo pericial, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 e do artigo 35, inciso II, alínea "b" e §4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580/2018.

Indefiro o pedido de concessão do adicional de 25% por necessidade de assistência permanente, ante a inexistência de previsão legal do benefício para aposentadorias pelo Regime Próprio da Previdência Social e ante a impossibilidade de utilização do artigo 45 da Lei nº 8.213/91 ao caso, uma vez que não há previsão de aplicação analógica deste artigo para aposentadoria de magistrado federal e porque o referido artigo é aplicável, exclusivamente, a aposentadorias por invalidez, conforme redação literal do dispositivo legal e Tema nº 1.095 do STF.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034752-58.2025.4.03.8000

Interessado(a): Valdiane Kess Soares Dos Santos (vasoares)

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Retifico em parte o despacho de ID 13228001, para deferir a averbação para fins de **Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 730 dias de estágio, sendo 365 dias** correspondentes ao período de 23/08/2004 a 22/8/2005 no Escritório Veirano & Advogados Associados, **343 dias** correspondentes ao período de 23/8/2005 a 31/7/2006 no TCE/CE; e **22 dias**, correspondentes ao período de 1/8/2006 a 22/8/2006 no MPF.

Informação nº 13364012/2026 - DMAG: Ciente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003584-72.2024.4.03.8000

Interessado(a): MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS

Informação DMAG 13071727: ciente.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 1.775 dias, referentes ao período de 31/07/2000 a 09/06/2005, trabalhados como Procurador da Fazenda Nacional no Ministério da Economia, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se ao magistrado a necessidade de comprovar o desempenho de atividades jurídicas e não apenas administrativas no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa para efeitos de contagem do tempo de serviço na Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se ao magistrado a necessidade de apresentar a via original da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social na Divisão de Assuntos da Magistratura (DMAG), para arquivamento, ou a desmaterialização do documento. Em caso de apresentação da via física, certifique-se no expediente. Após, retorne para apreciação.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 05/05/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003584-72.2024.4.03.8000

Interessado(a): Marco Antonio Arroyo Santos

Informação DMAG 13359494: ciente.

Defiro a averbação, para fins aposentadoria e disponibilidade, de 2.563 dias, já descontado 1 (um) dia de falta, referentes ao período de 26/01/1993 a 02/02/2000, trabalhados no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 2.563 dias, já descontado 1 (um) dia de falta, referentes ao período de 26/01/1993 a 02/02/2000, trabalhados no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se/reitere-se ao magistrado a necessidade de apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição ou Declaração de Tempo de Contribuição de Servidor Público Intrarregime Próprio de Previdência Social expedida nos termos da Portaria MTP 1.467, de 02/06/2022, acompanhada de Relação das Bases de Cálculo de Contribuições, para averbação dos tempos de contribuição prestados no Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 03/02/2000 a 30/07/2000, e no Ministério da Economia, no período de 31/07/2000 a 09/06/2005.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 9824, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR a servidora **DANIELA IHARA ALVES**, RF 4100, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle Financeiro, da Divisão de Programação e Execução Financeira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/07/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9825, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR o servidor **MATHEUS KENZO SODA**, RF 4251, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle de Expedientes de Gestão, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/07/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9826, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ROSANA SELMA DOURADO DE ARAÚJO**, RF 4138, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Execução de Pagamentos Judiciais, da Divisão de Programação e Execução Financeira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Programação e Escrituração, da Divisão de Programação Financeira e Escrituração Fiscal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/07/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9827, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **AURELIO JOSE TEIXEIRA DE AZEVEDO**, RF 4374, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Execução de Pagamento, da Divisão de Programação e Execução Financeira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Execução de Pagamentos Judiciais, da Divisão de Execução Financeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/07/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9828, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor **EVERALDO OLIVEIRA SILVA**, RF 1681, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 9829, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **FABIO MAKOTO HIGUCHI**, RF 4179, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Emissão de Empenho, da Divisão de Programação e Execução Orçamentária, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle de Expedientes de Gestão, da Divisão de Controle e Gestão Orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/07/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9830, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **LETICIA ABIGAIL DE MOURA MARTINS**, RF 4288, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Execução de Pagamento, da Divisão de Execução Financeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/07/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9831, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCOS VINÍCIOS CARVALHO DIAS**, RF 984, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/07/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9832, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **MARIO LUIZ THADEU GOMES PINTO**, RF 4097, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle Orçamentário e Prestação de Contas, da Divisão de Programação e Execução Orçamentária, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Emissão de Empenho, da Divisão de Programação e Execução Orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/07/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9843, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALINE MARIA DUARTE ALMEIDA DE SOUSA**, RF 4408, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle Orçamentário e Prestação de Contas, da Divisão de Programação e Execução Orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/08/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9845, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 17 de agosto de 2026, a servidora **JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA**, RF 4691, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Valdeci dos Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9846, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor **JONAS TADEU BOTTAN**, RF 4664, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Projetos Técnicos, da Divisão de Arquitetura e Engenharia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9847, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2026, o servidor **EDUARDO TSUYOSHI FRANCA HASHIMOTO**, RF 3818, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Edificações, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **BRUNO SANT'ANNA DO AMARAL**, RF 4201, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9851, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **BRUNO SANT'ANNA DO AMARAL**, RF 4201, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Instalações, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **GUSTAVO CAVALCANTE BENTIVOGLIO**, RF 4732, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9852, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor **ANDRE LUIZ ANDRADE SILVA**, RF 4805, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Valdeci dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9849, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS**, RF 3581, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **VIVIAN MILONE NARDO**, RF 4010, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9850, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **VIVIAN MILONE NARDO**, RF 4010, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS**, RF 3581, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9853, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **VICTOR MATOS**, RF 4324, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ANDRÉ MARQUES GOMES**, RF 3978, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9854, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ANDRÉ MARQUES GOMES**, RF 3978, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **VICTOR MATOS**, RF 4324, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9855, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **LUCAS DO PATROCÍNIO SOBRINHO**, RF 4615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **LOUISE OLIVEIRA RODRIGUES FRANGO**, RF 4238, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9856, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **LOUISE OLIVEIRA RODRIGUES FRANGO**, RF 4238, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **LUCAS DO PATROCÍNIO SOBRINHO**, RF 4615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9857, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **KAUÊ RAMOS RAIMUNDO**, RF 4301, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **AGNES MARIA VAZ DE LIMA**, RF 4368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9858, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **AGNES MARIA VAZ DE LIMA**, RF 4368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Morimoto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **KAUÊ RAMOS RAIMUNDO**, RF 4301, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9861, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 04 de agosto de 2026, o servidor **PEDRO CAMILO RIBEIRO**, RF 2316, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Fiscalização Técnica e Pagamento, da Divisão Administrativa de Segurança Institucional, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9859, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CHANTAL ARAUJO CUOCO PAGLIUSO**, RF 3148, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Ações Diversas, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **PAULO RODRIGUES PEREIRA**, RF 3001, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9860, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **PAULO RODRIGUES PEREIRA**, RF 3001, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Ações Diversas, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CHANTAL ARAUJO CUOCO PAGLIUSO**, RF 3148, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9862, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CRISTYROSE DE AZEVEDO ROMANO**, RF 3837, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **FELIPE CARDOSO AMADO**, RF 4128, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9864, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **FELIPE CARDOSO AMADO**, RF 4128, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Apoio à Conciliação, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CRISTYROSE DE AZEVEDO ROMANO**, RF 3837, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9836, DE 30 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALINY RODRIGUES TORRES**, RF 4798, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9837, DE 30 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor **MATEUS LUIS THEISEN**, RF 4794, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9868, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor **THALES ROBERTO DE SOUZAS ODRE**, RF 4797, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9866, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora **CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO**, RF 1017, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Fiscalização Técnica e Pagamento, da Divisão Administrativa de Segurança Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9867, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO**, RF 1017, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Fiscalização Técnica e Pagamento, da Divisão Administrativa de Segurança Institucional, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **JULIANA DE SOUZA FERREIRA**, RF 4445, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13386159/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0024950-02.2026.4.03.8000

Documento nº 13386159

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Daene Duarte Pereira, RF 4625, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13379032/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 13379032

Conforme documento 13379016, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora H. A., no período de 04/08/2026 a 07/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13377176/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009790-15.2018.4.03.8000

Documento nº 13377176

Conforme documento 13377172, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor R. J. T., nos dias 28/07/2026 e 29/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13377122/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024488-65.2014.4.03.8000

Documento nº 13377122

Conforme documento 13377116, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor S. M., nos dias 03/08/2026 e 04/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13377107/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 13377100, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. G. DE S. Q., nos dias 02/08/2026 e 03/08/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13377096/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004969-70.2015.4.03.8000
Documento nº 13377096

Conforme documento 13377090, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor W. L. V. F., no dia 04/08/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13379928/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023592-17.2017.4.03.8000
Documento nº 13379928

Conforme documento 13379921, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora B. A. D. C. R, nos dias 03/08/2026 e 04/08/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13379963/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014954-63.2015.4.03.8000
Documento nº 13379963

Conforme documento 13379947, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor E. R. M., no período de 28/07/2026 a 31/07/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13379996/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046186-49.2022.4.03.8000
Documento nº 13379996

Conforme documento 13379990, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor N. F. DE S., no dia 04/08/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13381476/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000
Documento nº 13381476

Conforme documento 13381466, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R.M. P., no período de 04/08/2026 a 07/08/2026.
Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13383017/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000
Documento nº 13383017

Conforme documento 13383007, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor O. F. F., no dia 04/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13381488/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 13381488

Conforme documento 13381483, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. H. Z., no dia 04/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13383314/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007278-64.2015.4.03.8000

Documento nº 13383314

Conforme documento 13383307, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora K. S. M., no período de 03/08/2026 a 17/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13384054/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040203-64.2025.4.03.8000

Documento nº 13384054

Conforme documento 13383647, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor I. P. C., no período de 05/08/2026 a 07/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13384552/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 13384552

Conforme documento 13384539, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. S., no período de 05/08/2026 a 07/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13386261/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002598-50.2026.4.03.8000

Documento nº 13386261

Conforme documento 13386258, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora M. A. F., no período de 03/08/2026 a 13/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13386288/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025018-49.2026.4.03.8000

Documento nº 13386288

Conforme documento 13386285, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora S. A. C. M., no período de 05/08/2026 a 07/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13386255/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025022-86.2026.4.03.8000
Documento nº 13386255

Conforme documento 13386247, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora T. M. P., no dia 06/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13386362/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024642-44.2018.4.03.8000
Documento nº 13386362

Conforme documento 13386351, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. I. G., no dia 05/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13386278/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033259-27.2017.4.03.8000
Documento nº 13386278

Conforme documento 13386268, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor F. A. B. D.A.S., no período de 31/07/2026 a 13/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 06/08/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13365600/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014256-05.2025.4.03.8001

EMPRESA: NOVA CERTA COMERCIAL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 59/2026 – DICT/SUFT (doc. 13365520).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **NOVA CERTA COMERCIAL LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **NOVA CERTA COMERCIAL LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/08/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13379699/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004056-70.2024.4.03.8001

DECISÃO DFOR

Empresa: 24.838.277 SAYMON GOMES PEREIRA

1. Acolho os termos da Informação nº 71/2026- DICT/SUFT (doc. 13378560).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

DECISÃO Nº 13364993/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005022-62.2026.4.03.8001

EMPRESA: PAPER APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 60/2026 - DICT/SUFT (doc. 13364742).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **PAPER APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **PAPER APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/08/2026, às 06:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 111, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato N.º **04.962.10.25 (12595559)**, firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ 28.008.410/0001-06, cujo objetivo é a implantação de um sistema informatizado e integrado para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da **manutenção preventiva e corretiva** da frota de veículos da **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP**, realizados através de uma rede de estabelecimentos/oficinas credenciadas, gerido pela Divisão de Frota e Equipamento de Segurança - DUFE, os servidores:

Divisão de Segurança Institucional (DISE) - Seção de Polícia Judicial (SUPO)

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80

Fiscal Substituto: Daniel Costa de Souza, RF 9387, CPF 055.360.084-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13386686/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026 - UASG 090017**

Processo nº 0002745-73.2026.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviço de seguro patrimonial multiriscos para bens móveis e imóveis ocupados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, mediante emissão de apólice única, na modalidade Primeiro Risco Absoluto, com cobertura para os riscos e garantias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 07/08/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admssp-suli@trf3.jus.br.

Esclarecemos que no Portal de Compras, consta: "**Contratação: Novo Divulgação de Compras – ID 90017-28/2026**"

Recebimento das propostas: até o dia 25/08/2026, às 11h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 25/08/2026, às 11h00.

São Paulo, 06 de agosto de 2026.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 06/08/2026, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA UCIN Nº 7, DE 31 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2026NE000954, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa MATEUS ALEXANDRE DA SILVA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para pessoas com deficiência auditiva, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau, gerenciada pela Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN, os(as) seguintes servidores(as):

Titular: Rogério Antônio Batista de Araújo, RF 5619, CPF 127.550.718-26

Substituto: Patrícia Caroline de Oliveira Carota, RF 3864, CPF 271.483.028-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/08/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UCIN Nº 8, DE 31 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF nº 69, de 21 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2026NE000955, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa KTV MARKETING DIGITAL LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para pessoas com deficiência auditiva, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau, gerenciada pela Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN, os(as) seguintes servidores(as):

Titular: Rogério Antônio Batista de Araújo, RF 5619, CPF 127.550.718-26

Substituto: Patrícia Caroline de Oliveira Carota, RF 3864, CPF 271.483.028-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/08/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 19/2026 - DFORSF/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 19-13377452

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

EXECUÇÕES FISCAIS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0011096-69.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 nº 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-execucoes-fiscais>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- 1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- 2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- 3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- 4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- 1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- 2) Estatuto Social;
- 3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.
- c) Instituições filantrópicas:
- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:
- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

- 3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
- 3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&cid_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Administrativo do Fórum das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo, Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, São Paulo - SP – CEP 01303-030.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Administrativo do Fórum das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo, por meio do endereço eletrônico FISCAL-DUAD@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2172-3705/3703.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 14/08/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

- 5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:
- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
 - Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 19-13377452

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 19-13377452

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 19-13377452

RELAÇÃO DE BENS

SEQ	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	49679	APARELHO DE AR CONDIC.-12.000 BTUS-SPLIT	IRRECUPERÁVEL	R\$ 150,00
2	402444	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE, 21000 BTU	IRRECUPERÁVEL	R\$ 150,00
3	39279	ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	IRRECUPERÁVEL	R\$ 100,00
4	192833	ARMARIO GABINETE JUIZ, 2 PORTAS PRETO E MARFIM, 80X60X180CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 500,00
5	111020	ARMARIO MELAMÍNICO, 2 PORTAS, 210 X 157 X 48 CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
6	103134	BEBEDOURO P/GARRAÇÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 90,00
7	179912	BEBEDOURO P/GARRAÇÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 90,00
8	412511	BEBEDOURO P/GARRAÇÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 90,00
9	103154	BEBEDOURO P/GARRAÇÃO (20 L),COM REFRIGERAÇÃO,2 TORNEIRAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 90,00
10	614767	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
11	193556	CAFETEIRA ELÉTRICA 12 CAFÉS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
12	193528	CAFETEIRA ELÉTRICA PARA 20 CAFEZINHOS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
13	195501	CAFETEIRA ELÉTRICA, 36 CAFÉS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
14	480173	CAFETEIRA INDUSTRIAL, 08 LITROS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
15	154021	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL,4.1 MP	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
16	115055	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL,5.0 MEGAPIXELS	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
17	115090	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL,6.0 MP	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
18	614768	CARRINHO 3 BANDEJAS P/ CAFÉ	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
19	53198	CARRINHO DE PROCESSO, 3 RODAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
20	124532	CARRINHO DE PROCESSO, 3 RODAS	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
21	153111	CARRINHO DE PROCESSO, DOBRÁVEL, CAPACIDADE 80 KG	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
22	153187	CARRINHO DE PROCESSO, DOBRÁVEL, CAPACIDADE 80 KG	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
23	192657	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 48000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 300,00
24	408699	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 48000 BTUS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 300,00
25	75399	CENTRAL PRIVADA DE COMUTACAO TELEFONICA	IRRECUPERÁVEL	R\$ 300,00
26	613206	COFRE ELETRÔNICO 50X41X40	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
27	140000	COFRE ELETRONICO INDIVIDUAL, 240 X 380 X 400MM C/ SENHA E CH	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
28	603912	CREDENZA MADEIRA GAB. JUIZ, TAMPO GRANITO, 50X160X74CM,4 P	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
29	110084	CREDENZA MELAMINICO, 2 PORTAS, 60 X 90 X 72 CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
30	133939	ESCADA DE ABRIR C/ 5 DEGRAUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
31	177092	ESCADA DE ABRIR C/ 5 DEGRAUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
32	177053	ESCADA DE ABRIR C/ 5 DEGRAUS - SL PORTA VENEZI ALUMIN	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
33	56207	ESCADA DE AÇO DE 4 DEGRAUS	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
34	111727	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/DIRETOR,170X160CM,TAMPO ELEVATORIO	OCIOSO	R\$ 350,00
35	109919	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
36	110015	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
37	110024	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
38	110025	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
39	110027	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
40	110033	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
41	111261	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
42	111275	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
43	111725	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
44	111730	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
45	111734	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
46	111735	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
47	128510	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
48	128530	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
49	128867	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
50	129587	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
51	402641	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
52	402723	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	OCIOSO	R\$ 350,00
53	36289	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
54	36293	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
55	39214	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
56	39265	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
57	47609	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
58	52484	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
59	52671	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
60	82165	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
61	82763	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
62	84833	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
63	84834	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
64	84835	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
65	84836	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
66	85983	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
67	85986	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
68	85990	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
69	88996	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
70	89182	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
71	96794	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
72	96795	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
73	111181	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
74	115207	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00

75	115877	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
76	117776	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
77	408988	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
78	66049	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
79	66064	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
80	139199	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
81	403272	FORNO DE MICROONDAS, 25 LITROS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 25,00
82	614769	FORNO MICROONDAS, 22L	IRRECUPERÁVEL	R\$ 25,00
83	614770	FORNO MICROONDAS, 22L	IRRECUPERÁVEL	R\$ 25,00
84	421854	FORNO MICROONDAS, 30 LITROS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 25,00
85	167553	MESA DE APOIO PARA JUIZ, TAMPO GRANITO, 70X100X75CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 350,00
86	110189	MESA DE TRABALHO 120X60X72	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
87	115879	MESA DE TRABALHO 120X60X72	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
88	131199	MESA DE TRABALHO 120X60X72	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
89	401533	MESA DE TRABALHO 120X60X72	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
90	622312	MESA DE TRABALHO 120X60X72	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
91	11860	MESA P/FUNC.1,20X0,70X0,75M- GAV.C/ 3 GAVETAS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 90,00
92	34202	MESA PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
93	167524	MESA PARA JUIZ, TAMPO GRANITO, 90X180X75CM	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
94	614783	MESA PARA REFEITÓRIO DE 4 LUGARES	ANTIECONÔMICO	R\$ 30,00
95	72120	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA,0,50X0,40X0,67M	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
96	72121	MODULO P/TELEFONE,MADEIRA,0,50X0,40X0,67M	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
97	19902	MODULO P/TELEFONE-0,50X040X0,67m, C/2 PRATELEIR	ANTIECONÔMICO	R\$ 15,00
98	20327	POLTRONA DE DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, EXECUTIVA	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
99	111217	POLTRONA DE DIRETOR, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, EXECUTIVA	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
100	38999	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
101	13453	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
102	126003	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
103	126623	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
104	38863	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
105	103554	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
106	191946	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
107	95943	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
108	99970	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
109	100024	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
110	100587	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
111	126501	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
112	126583	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
113	126625	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
114	126698	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
115	126808	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
116	126820	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
117	126843	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
118	126877	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
119	126879	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
120	126947	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
121	133332	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
122	133599	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
123	142871	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
124	173831	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
125	173865	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
126	178722	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
127	178731	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
128	188955	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
129	191783	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
130	191841	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
131	400405	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
132	403082	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
133	403200	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
134	408357	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
135	412793	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
136	617704	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
137	126630	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
138	99411	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
139	191945	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
140	103553	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
141	126889	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
142	178750	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
143	100126	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR, ESPALDAR BAIXO, AZUL	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
144	20326	POLTRONA GIRATÓRIA PARA JUIZ, ESPALDAR ALTO TELADO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
145	99633	POLTRONA GIRATÓRIA PARA JUIZ, ESPALDAR ALTO TELADO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
146	177168	POLTRONA GIRATÓRIA PARA JUIZ, ESPALDAR ALTO TELADO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
147	403530	POLTRONA GIRATÓRIA PARA JUIZ, ESPALDAR ALTO TELADO	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
148	179184	POLTRONA GIRATÓRIA PARA JUIZ, ESPALDAR ALTO TELADO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
149	142872	POLTRONA GIRATÓRIA PARA SERVIDOR OBESO	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
150	405467	PORTAL DETECTOR DE METAL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
151	421971	PURIFICADOR DE AGUA	IRRECUPERÁVEL	R\$ 150,00
152	422096	PURIFICADOR DE AGUA	IRRECUPERÁVEL	R\$ 100,00
153	422182	PURIFICADOR DE AGUA	IRRECUPERÁVEL	R\$ 100,00
154	111747	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
155	111752	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
156	111758	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
157	128540	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
158	128544	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
159	128560	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
160	128566	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
161	128567	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
162	128568	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
163	129132	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
164	129134	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
165	129137	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
166	402976	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
167	402977	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
168	408786	QUADRO DE AÇO 170X110CM C/PAINEL AZUL DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	OCIOSO	R\$ 70,00
169	614777	REFRIGERADOR 310 LITROS, MOD.RU-310, CONSUL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
170	423707	REFRIGERADOR, 1 PORTA, 240 LITROS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
171	614776	REFRIGERADOR, 1 PORTA, 240 LITROS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
172	614778	REFRIGERADOR, 263 LITROS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
173	143555	SUPORTE DE MONITOR DE LCD	OCIOSO	R\$ 25,00
174	72542	TELEFONE DIGITAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
175	403330	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
176	45018	VENTILADOR DE PEDESTAL- TIPO OSCILANTE	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
177	49186	VENTILADOR DE PEDESTAL- TIPO OSCILANTE	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
178	49248	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
179	58599	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
180	64748	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
181	86405	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
182	102319	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
183	141527	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
184	141542	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
185	141546	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
186	141568	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00

187	193813	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
188	193814	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
189	193843	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
190	193846	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
191	193847	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
192	193879	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
193	403322	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
194	405107	VENTILADOR TIPO PEDESTAL, 110 V.	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
		TOTAL		R\$ 19.110,00

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira**, Supervisor, em 04/08/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino**, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP, em 04/08/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 200, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A Doutora ROSANA CAMPOS PAGANO, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista a solicitação encaminhada a este Gabinete pela presidente da Comissão, bem como o Despacho SUSI 13382919, proferido na Sindicância Administrativa nº 04/2026-DF;

RESOLVE:

DEVOLVER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/08/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7400, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010983-81.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13366150, de 31 de julho de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA MATOS DE CAMPOS, RF 9613, Analista Judiciária, Área Judiciária, para prestar serviços na Central de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais, a partir de 03/08/2026;

II - DESIGNAR o servidor EDUARDO TSUYOSHI FRANCA HASHIMOTO, RF 9614, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, para prestar serviços na Divisão de Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia, a partir de 03/08/2026;

III - DESIGNAR a servidora CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI, RF 9615, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 03/08/2026;

IV - DESIGNAR o servidor ALDO CRISTINO, RF 9616, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Divisão de Apoio a Projetos Especiais, a partir de 03/08/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/08/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7401, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024462-54.2020.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 15 (13372089), de 03 de agosto de 2026, do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 13376377);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e na Lei 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13376377);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13378710);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RODRIGO PINTO JARDIM, RF 8126, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Embargos e Classes Diversas (FC-5), da 9ª Vara de Execuções Fiscais;

II - DESIGNAR o servidor RODRIGO PINTO JARDIM, RF 8126, Técnico Judiciário, Área Administrativa, em substituição, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Embargos e Classes Diversas (FC-5) da 9ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 23/07/2026, até a publicação de sua designação em titularidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/08/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7408, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011078-14.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Índica/Desliga (13302316 e 13302412), de 08 de julho de 2026, da MM. Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/08/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

II - DISPENSAR a servidora SILVIA FREITAS MENESES, RF 3518, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível.

I - DISPENSAR o servidor ALOYMAR MARQUES DA SILVA, RF 5819, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível;

RESOLVE:

);13302242 e 13302215 CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.

);13382379

DESPACHO N° 13370637/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012104-47.2026.4.03.8001

Documento nº 13370637

Considerando os termos da informação SUBE 13370632, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de julho/2026**, ao(à) servidor(a) Guilherme Ferreira Basílio, RF 9586, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF/Brasília e IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 05/08/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7409, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014667-24.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 14 (13378695), de 04 de agosto de 2026, da MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete e Presidente do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/08/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

II - DESIGNAR a servidora VIRGINIA DE ALESSIO FERREIRA, RF 6294, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente.

I - DISPENSAR a servidora SIMONE KEIKO TAMANAHA, RF 7489, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente;

RESOLVE:

);13378723 CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.

DESPACHO DFOR N° 13234091/2026

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor EDVARD KULIK, RF 2386, para concessão de "saldo proporcional" para fins de Licença-Prêmio, haja vista seu ingresso nesta Seção Judiciária de São Paulo em 20/01/1995.

CONCEDO a prioridade legal na tramitação do presente feito, por estar anparado pela Lei nº 9784/99, que confere prioridade legal nos procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado pessoa commais de 60 anos.

Para servidores públicos federais regidos pela Lei nº 8.112/1990, a antiga Licença-Prêmio por Assiduidade foi extinta em 15/10/1996 e substituída pela Licença para Capacitação. O benefício original só pode ser concedido hoje a quem possui direito adquirido, ou seja, completou 5 anos de exercício ininterruptos até 15/10/1996.

Tendo em vista as informações prestadas na Informação SUTM 13223564, bem como a Manifestação SUTM 13234089, INDEFIRO o pleito do servidor por falta de amparo legal.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2026, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13348605/2026

Acolho os termos da Informação SUTM 13348495 e Manifestação UGEP 13348589.

DEFIRO o pedido formulado pela servidora MARCIA FAGGIAN ROCHA, RF 6018, autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 01 (mês) de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 20/07/2026 (Ato n. 8125/2026), com fundamento no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013.

À DIFN e DIPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2026, às 07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13361877/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13322991) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13323161), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora FABIANA RIBEIRO PENA - RF 4752, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 13/10/2025, da seguinte forma:

a) quanto ao período de 13/10/2025 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN e DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13367082/2026

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13367073), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (13367072), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (13367054), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS, RF 679**, a partir da data do diagnóstico (16.09.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2026, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13366906/2026

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13366897), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (13366894), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (13366884), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **VERA HELENA CARVALHO DOS SANTOS, RF 1999**, a partir da data do diagnóstico (31.10.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

DESPACHO DFOR Nº 12345904/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição do servidor GILSON LUIZ BATISTA, RF 1388.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12345892, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12345873.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

DESPACHO DFOR Nº 13377294/2026

Conforme documento SEI nº 13373094, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELA MARCIA GOMES RODRIGUES VENTURA DOS SANTOS - RF 3671, para o período de 01/08/2026 a 12/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

DESPACHO DFOR Nº 13378826/2026

Conforme documento SEI nº 13314906, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RITA DE CASSIA ANTONIO - RF 4596, para o período de 21/07/2026 a 18/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

DESPACHO DFOR Nº 13378913/2026

Conforme documento SEI nº 13377546, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALMIR DE ALMEIDA - RF 4146, para o período de 03/08/2026 a 16/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 96, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, para o período que especifica.

A DOUTORA ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da [Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 83, de 03 de junho de 2025. (doc. SEI nº 12552538), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo e alterações;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021](#);

CONSIDERANDO OFÍCIO - Nº 13 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10356801), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR Nº 10363402/2023 (doc. SEI nº [10363402](#)), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o COMUNICADO DFORSP/SUGANº 2/2026 (doc. SEI nº 12967183), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13202830 - CORE.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
12/08 a 19/08/2026	RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECEER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 12/06/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 98, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Altera a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais.

A DOUTORA ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13202830 - CORE;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 96/2026 (13220290)

CONSIDERANDO a Solicitação 13273004;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP no período abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
12/08 a 19/08/2026	JOSÉ CARLOS MOTTA

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 30/06/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 242, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Americana, para o período que segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/08/2026 às 12h de 14/08/2026	JEF	Fletcher Eduardo Pentecado

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal**, em 05/08/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

DESPACHO Nº 13380277/2026 - ASSI-01V

Processo SEI nº 0006095-06.2025.4.03.8001

Documento nº 13380277

Considerando os termos da Resolução-CJF nº 295/2014, do item 7 do Edital nº 2/2025 – ASSI-01V, e conforme Despacho nº 13351833 deste expediente administrativo, foi **determinado às instituições selecionadas que fossem apresentados até o prazo do dia 31/07/2026 (sexta-feira) as seguintes informações e documentos:**

- 1) **I - BANCO, agência e número de conta aberta especificamente para depósito dos recursos que serão recebidos em decorrência da parceria;**
- 2) **II - certidão atualizada de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da UNIAO;**
- 3) **III - certidão atualizada de regularidade fornecida pela Fazenda ESTADUAL e pela MUNICIPAL e (...)**
- 4) **TERMO DE RESPONSABILIDADE de Aplicação dos Recursos** pelo representante da entidade beneficiária, pública ou privada, conforme **Anexo IV deste Edital**,"

As entidades foram **regularmente notificadas** (conforme mensagem eletrônica do doc. nº 13354845) e apresentaram os documentos **conforme certidão** do doc. nº 13376341, na qual se constatou, todavia, a ausência dos seguintes documentos pelas respectivas entidades, conforme segue:

"9) **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE MARACÁI – CENTRO DIA ADEM — (Doc. nº 12407451):**

Documentação complementar:

- 1) **Não foram apresentados os documentos indicados nos itens 1 a 4, parte inicial, do r. despacho do doc. nº 13351833."**

Diante do descumprimento das determinações contidas nos despachos dos docs. nºs 13274597 e 13351833 pela entidade **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE MARACÁI – CENTRO DIA ADEM (CNPJ n. 00.587.651/0001-20**, cujo projeto e documentação haviam sido apresentados no doc. n. 12407451, **RECONSIDERO, EM PARTE**, a decisão do doc. n. 13252296 para **descredenciar aludida entidade** para a percepção da verba indicada (ref. Projeto "*Jardim Sensorial Consciente (TEA) - R\$ 11.000,00*" - cf. Decisão ID 13252296), por **reiterado descumprimento das regras** fixadas no **Edital nº 2/2025 - ASSI-01V** (doc. n. 11906805), cujo montante deverá permanecer depositado na(s) conta(s) única(s) deste Juízo para futura destinação através de novo edital.

Em prosseguimento, verificada a regularidade da documentação apresentada pelas demais entidades, a saber: 1) ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "IMACULADA CONCEIÇÃO" de Cândido Mota/SP; 2) LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA DE QUATÁ – LEAIS; 3) CENTRO VOCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA – FREI PAULINO e POLÍCIA FEDERAL, providencie a Secretaria à expedição de Ofício à gerência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, para que providencie as transferências eletrônicas dos valores a serem repassados a cada entidade em parcela única, nos seguintes termos:

1) em favor da ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "IMACULADA CONCEIÇÃO" de Cândido Mota/SP (CNPJ n. 50.832.898/0001-32) , a importância de **R\$12.000,00 (doze mil reais)** para a conta corrente nº 5722-3, agência 1190 da Caixa Econômica Federal - CEF de Cândido Mota/SP;

2) em favor de LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA DE QUATÁ – LEAIS (CNPJ n. 49.125.149/0001-96), a importância de **R\$10.497,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**, para a conta corrente 15195-5, da agência 6619-2, do Banco do Brasil de Quatá/SP;

3) em favor de CENTRO VOCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA – FREI PAULINO (CNPJ n. 44.491.691/0001-82) , a importância de **R\$4.899,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, para conta corrente n. 20.232-0, da agência 1729-9, do Banco do Brasil de Cândido Mota/SP;

Caberá à gerência da CEF transferir os citados valores mediante o débito nas Contas Únicas deste Juízo (Contas Judiciais ns. 0284-635.00000509-2 e 0284 635 00000684 - 6), em favor de cada uma das entidades e encaminhar os respectivos comprovantes das transações assim que realizadas as transferências, juntamente como o extrato do saldo remanescente total atualizado em ambas as contas.

Cópia desta decisão, assinada eletronicamente, servirá de Ofício à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficando autorizado o seu encaminhamento através de mensagem eletrônica para o endereço: ag0284sp03@caixa.gov.br

O repasse do valor devido à empresa contratada pela **POLÍCIA FEDERAL** fica condicionado à efetiva entrega e execução dos serviços, conforme solicitação formalizada pela DPF-MARI através de contato direto com a Secretaria deste Juízo Federal.

No mais, considerando a prestação de contas apresentada pela **Polícia Militar do Estado de São Paulo** através do Ofício nº 32BPMI-077/40/26 e documentos anexos (juntados no doc. n. 13361727), os quais dão conta da prestação dos serviços contratados e da execução do Projeto apresentado neste procedimento SEI (docs. nºs 13031625 e 13031645), assim como do Relatório Fotográfico de Execução e do Termo de Recebimento Definitivo e Atesto de Execução firmados, nos termos dos quais foi atestado formalmente o efetivo recebimento de todos os materiais e serviços descritos e contratados, bem como a completa e satisfatória execução dos serviços e funcionamento dos equipamentos, que totalizaram o gasto total de **R\$24.075,80 (vinte e quatro mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme Notas Fiscais emitidas pelo prestador dos serviços **Rafael Francisco de Paulo** (CNPJ n. 12.412.025/0001-81), **HOMOLOGO** a referida prestação de contas, haja vista que firmada em plena conformidade com o projeto e orçamentos apresentados.

Nestes termos, **providencie a Secretaria à expedição de Ofício à gerência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para que providencie a transferência eletrônica da importância de R\$24.075,80 (vinte e quatro mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos)** em favor de **Rafael Francisco de Paulo** (CNPJ n. 12.412.025/0001-81), para a conta corrente nº 89865-9, da agência 0717, do Banco Sicredi.

Cópia desta decisão, assinada eletronicamente, servirá de Ofício à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficando autorizado o seu encaminhamento através de mensagem eletrônica para o endereço: ag0284sp03@caixa.gov.br, cabendo à Instituição Financeira encaminhar o respectivo comprovante da transação assim que realizada a transferência.

Comunique-se de forma eletrônica tão somente às entidades acima mencionadas, para ciência.

Encaminhe-se cópia desta decisão ao Ministério Público Federal, para ciência.

Assis-SP, 05 de agosto de 2026.

Gustavo Catunda Mendes

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 70, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Doutora CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	14/ago	12h	17/ago	JEF	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art 2º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial Semanal da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	17/ago	12h	21/ago	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão (12)99166-3907, bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, Juiz Federal, em 09/06/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13345738/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 15ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 15/07 e 17/07/2026

Juiz(a) Federal Presidente: Fábio Ivens de Pauli

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025655-07.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Fábio Ivens de Pauli, Luciana Jacó Braga, Mariana Tammenhain e Fabíola Queiroz de Oliveira, que atuou no(s) caso(s) de impedimento/suspeição.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

JULGADOS - 295 processos

5002916-42.2024.4.03.6310	5047601-30.2025.4.03.6301	5001205-78.2024.4.03.6317
5006044-18.2020.4.03.6114	5005903-41.2025.4.03.6302	5001206-85.2024.4.03.6342
5006650-91.2025.4.03.6301	5002502-19.2025.4.03.6307	5001521-41.2022.4.03.6324
5012123-89.2024.4.03.6302	5002221-25.2024.4.03.6331	5001774-10.2023.4.03.6319
5001808-33.2025.4.03.6345	5008171-67.2023.4.03.6325	5001850-96.2025.4.03.6308

5005125-49.2022.4.03.6311	5001096-97.2025.4.03.6327	5002134-77.2025.4.03.6317
5005535-95.2022.4.03.6315	5004028-92.2024.4.03.6327	5002389-21.2024.4.03.6333
5005585-57.2023.4.03.6325	5000187-80.2024.4.03.6330	5002546-94.2024.4.03.6332
5005840-16.2025.4.03.6302	5004154-81.2024.4.03.6315	5002623-87.2025.4.03.6326
5006070-55.2025.4.03.6109	5000001-70.2023.4.03.6337	5003354-31.2025.4.03.6311
5007113-50.2023.4.03.6318	5004840-66.2025.4.03.6306	5004001-53.2025.4.03.6302
5007709-39.2019.4.03.6103	5042385-88.2025.4.03.6301	5004969-64.2022.4.03.6310
5009088-82.2024.4.03.6315	0002741-67.2019.4.03.6324	5014961-08.2024.4.03.6301
5012025-10.2024.4.03.6301	5000895-14.2025.4.03.6325	5029509-04.2025.4.03.6301
5001304-97.2024.4.03.6333	5002586-08.2025.4.03.6311	5040694-39.2025.4.03.6301
5001691-63.2025.4.03.6338	5002055-35.2025.4.03.6338	5000876-42.2024.4.03.6325
5001878-21.2022.4.03.6324	5002086-42.2025.4.03.6310	5000877-64.2024.4.03.6345
5002798-79.2024.4.03.6338	5004070-11.2024.4.03.6338	5000988-43.2025.4.03.6303
5003215-60.2023.4.03.6340	5017938-36.2025.4.03.6301	5001051-96.2025.4.03.6326
5003276-98.2024.4.03.6302	5001342-59.2025.4.03.6112	5001247-25.2022.4.03.6309
5004234-83.2022.4.03.6325	5022088-60.2025.4.03.6301	5002063-60.2025.4.03.6322
5004466-85.2024.4.03.6338	5006294-37.2024.4.03.6332	5002221-97.2024.4.03.6307
5005434-18.2024.4.03.6338	0000159-04.2017.4.03.6312	5002392-63.2024.4.03.6304
5006549-82.2024.4.03.6303	0000600-87.2020.4.03.6341	5002498-59.2024.4.03.6325
5007358-63.2024.4.03.6306	0002447-39.2020.4.03.6337	5014643-56.2023.4.03.6302
5002262-14.2026.4.03.6301	0002506-27.2020.4.03.6337	5006519-52.2022.4.03.6324
5007396-13.2023.4.03.6338	5000175-69.2024.4.03.6329	5000974-26.2025.4.03.6314
0007038-88.2021.4.03.6311	5009751-73.2024.4.03.6301	5019934-57.2025.4.03.0000
5000445-19.2025.4.03.6310	5030126-95.2024.4.03.6301	5047522-51.2025.4.03.6301
5007749-30.2024.4.03.6302	5046257-14.2025.4.03.6301	5022303-98.2023.4.03.6303
5007884-45.2024.4.03.6301	5008342-45.2023.4.03.6318	5021650-02.2023.4.03.6302
5008260-56.2023.4.03.6304	5006112-17.2025.4.03.6332	5002573-71.2023.4.03.6313
5009867-44.2023.4.03.6324	5034783-46.2025.4.03.6301	5002666-22.2024.4.03.6338
5009963-88.2024.4.03.6303	5095281-79.2023.4.03.6301	5002834-63.2024.4.03.6325
5012159-63.2022.4.03.6315	5010968-20.2025.4.03.6301	5012194-91.2024.4.03.6302
5015899-03.2024.4.03.6301	5005087-82.2024.4.03.6338	5007825-20.2025.4.03.6302
5023373-88.2025.4.03.6301	5000489-44.2025.4.03.6308	5001444-14.2021.4.03.6309
5028702-81.2025.4.03.6301	5028375-39.2025.4.03.6301	5001725-71.2025.4.03.6327
5000717-60.2024.4.03.6338	5000239-85.2024.4.03.6327	5006140-75.2025.4.03.6302
5041387-28.2022.4.03.6301	5004267-87.2023.4.03.6309	5000356-37.2024.4.03.6340
5093071-55.2023.4.03.6301	0005536-12.2020.4.03.6324	5000923-97.2025.4.03.6319
5114996-10.2023.4.03.6301	5004356-07.2024.4.03.6332	5003599-40.2023.4.03.6108
5005677-02.2022.4.03.6315	5001762-17.2024.4.03.6333	5000335-67.2024.4.03.6338
5000888-80.2025.4.03.6338	5008901-74.2024.4.03.6315	5002876-52.2024.4.03.6345
5000962-03.2025.4.03.6317	5001338-96.2023.4.03.6304	5003036-65.2022.4.03.6307
5002203-62.2024.4.03.6344	0006327-41.2021.4.03.6325	5003140-26.2024.4.03.6327
5002677-72.2024.4.03.6331	5003774-63.2025.4.03.6302	5003203-77.2025.4.03.6307
5000626-45.2024.4.03.6313	5008164-71.2024.4.03.6315	5003354-12.2023.4.03.6340
5003333-89.2025.4.03.6332	5001589-40.2025.4.03.6306	5003588-68.2024.4.03.6304
5045682-06.2025.4.03.6301	5051561-91.2025.4.03.6301	5003952-17.2024.4.03.6344
5058276-52.2025.4.03.6301	5009359-13.2022.4.03.6105	5004011-11.2022.4.03.6106
5000903-27.2025.4.03.6313	5046773-34.2025.4.03.6301	5007582-75.2023.4.03.6325
5000570-80.2022.4.03.6313	5025737-04.2023.4.03.6301	5008870-61.2023.4.03.6324
5013196-91.2023.4.03.6315	5003609-44.2024.4.03.6304	0001457-53.2021.4.03.6324
5009327-25.2024.4.03.6303	5000812-77.2021.4.03.6344	5004100-52.2023.4.03.6315
5000523-05.2025.4.03.6345	5052548-30.2025.4.03.6301	5002205-50.2024.4.03.6338
5003912-80.2023.4.03.6114	5004069-62.2024.4.03.6326	5001257-86.2024.4.03.6119
5007702-22.2025.4.03.6302	5000102-36.2025.4.03.6338	5000524-26.2025.4.03.6333
5001578-08.2025.4.03.6307	5030085-94.2025.4.03.6301	5000855-48.2024.4.03.6331

5002202-03.2024.4.03.6304	5037057-85.2022.4.03.6301	5000301-74.2024.4.03.6344
5008221-75.2023.4.03.6331	5034102-76.2025.4.03.6301	5003343-80.2023.4.03.6340
5003122-46.2025.4.03.6302	5003760-15.2022.4.03.6325	5000639-08.2024.4.03.6325
5004419-14.2024.4.03.6338	5004312-22.2017.4.03.6109	5000654-13.2024.4.03.6313
5007885-04.2023.4.03.6321	5007094-65.2024.4.03.6332	5001159-89.2025.4.03.6338
5000674-98.2024.4.03.6314	0000729-80.2019.4.03.6324	5000024-73.2023.4.03.6318
5031822-35.2025.4.03.6301	5017031-95.2024.4.03.6301	5001940-36.2024.4.03.6342
5013897-60.2024.4.03.6301	5098107-78.2023.4.03.6301	5003147-62.2025.4.03.6301
5001817-55.2024.4.03.6304	5044918-20.2025.4.03.6301	5077185-16.2023.4.03.6301
5004909-36.2024.4.03.6338	5005462-94.2024.4.03.6302	5000835-27.2024.4.03.6341
5005250-73.2024.4.03.6302	5022067-72.2025.4.03.0000	5001391-51.2022.4.03.6324
5018444-46.2023.4.03.6183	5040476-11.2025.4.03.6301	5001565-26.2024.4.03.6345
5002393-44.2025.4.03.9301	5000453-78.2025.4.03.6315	5002073-32.2023.4.03.6304
5002558-15.2022.4.03.6321	5003683-75.2024.4.03.6344	5002109-82.2025.4.03.6311
5002698-04.2025.4.03.6302	5000858-27.2025.4.03.6344	5002156-04.2022.4.03.6330
5001033-18.2025.4.03.6345	5004256-21.2024.4.03.6310	5002269-89.2025.4.03.6317
0001333-70.2021.4.03.6324	0003601-94.2021.4.03.6325	5004186-25.2024.4.03.6303
5005494-28.2023.4.03.6337	0004699-80.2018.4.03.6338	5004454-45.2022.4.03.6337
5034678-69.2025.4.03.6301	0002159-57.2021.4.03.6337	0000132-43.2021.4.03.6324
5006556-77.2024.4.03.6302	5007184-94.2023.4.03.6304	5000114-86.2025.4.03.6326
5014174-42.2025.4.03.6301	5003444-43.2024.4.03.6321	5000312-06.2024.4.03.6344
5035025-05.2025.4.03.6301	5001570-46.2025.4.03.6302	5001035-22.2024.4.03.6345
5009671-67.2024.4.03.6315	5001656-90.2025.4.03.6310	5002283-93.2022.4.03.6312
0000647-26.2021.4.03.6309	5115837-05.2023.4.03.6301	5007418-22.2023.4.03.6322
5001560-46.2024.4.03.6331	5003809-23.2025.4.03.6302	5019069-46.2025.4.03.6301
5002529-90.2025.4.03.6310	5000537-34.2024.4.03.6309	5046940-51.2025.4.03.6301
5014684-30.2023.4.03.6332	5005188-61.2023.4.03.6304	5000448-84.2024.4.03.6317
5006583-88.2023.4.03.6304	5006684-07.2024.4.03.6332	5003606-71.2025.4.03.6331
5012389-76.2024.4.03.6302	5005748-74.2022.4.03.6324	5004140-24.2025.4.03.6328
5006187-36.2023.4.03.6329	5004408-32.2025.4.03.6311	5001309-52.2025.4.03.6344
5001258-94.2025.4.03.6100	5053041-07.2025.4.03.6301	5002995-49.2024.4.03.6333
5004903-42.2022.4.03.6324	5033540-72.2022.4.03.6301	5012774-92.2022.4.03.6302
5002132-68.2024.4.03.6309	5000043-87.2024.4.03.6304	5007770-64.2024.4.03.6315
5004153-26.2024.4.03.6306	5000191-56.2025.4.03.6339	5007761-47.2023.4.03.6183
5000292-46.2022.4.03.6324	5000487-59.2025.4.03.6313	5005089-70.2023.4.03.6311
5009598-44.2024.4.03.6332	5000519-81.2022.4.03.6309	5099999-22.2023.4.03.6301
5002659-18.2023.4.03.6127	5000941-11.2022.4.03.6324	5000379-68.2022.4.03.6302
0023233-78.2021.4.03.6302	5001201-28.2025.4.03.6310	0006345-34.2017.4.03.6315
5000038-62.2025.4.03.6326	5001600-39.2025.4.03.6316	5003235-51.2023.4.03.6340
		5000393-09.2024.4.03.6326

RETIRADOS DA SESSÃO - 1 processo

5001966-47.2025.4.03.9301

ADIADOS - 47 processos

5004894-19.2023.4.03.6333	5030308-47.2025.4.03.6301
5001804-77.2025.4.03.6318	5006963-71.2024.4.03.6306
5002031-23.2024.4.03.6344	5000928-37.2025.4.03.6314
5002530-24.2025.4.03.6327	5003073-46.2024.4.03.6332
0018779-52.2021.4.03.6303	5006599-32.2024.4.03.6102
5000474-75.2025.4.03.6308	5014491-40.2025.4.03.6301
5009976-58.2023.4.03.6324	5000484-53.2024.4.03.6309
5003519-91.2024.4.03.6318	5002290-38.2025.4.03.6326

5001578-05.2025.4.03.6308	5000157-20.2025.4.03.6327
5005741-84.2023.4.03.6312	5002987-59.2025.4.03.6326
5003905-48.2025.4.03.6331	5005273-85.2025.4.03.6301
5005963-21.2025.4.03.6332	5000056-52.2025.4.03.6304
5002592-97.2025.4.03.6316	5036911-39.2025.4.03.6301
5002232-29.2025.4.03.6328	5003405-69.2025.4.03.6302
5005781-06.2023.4.03.6332	5001793-81.2025.4.03.6307
5008106-84.2023.4.03.6321	5003290-96.2023.4.03.6341
5008847-05.2023.4.03.6102	5003371-72.2023.4.03.6332
5002611-16.2024.4.03.6324	5004333-23.2025.4.03.6301
5002779-78.2025.4.03.6325	5005916-40.2025.4.03.6302
5001092-45.2025.4.03.6332	5000833-20.2025.4.03.6342
5018349-79.2025.4.03.6301	5001297-89.2025.4.03.6327
5009586-88.2023.4.03.6324	5069034-61.2023.4.03.6301
5004876-54.2024.4.03.6303	5016400-82.2023.4.03.6303
5003431-89.2024.4.03.6306	

PEDIDOS DE VISTA--NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 17 de julho de 2026.

Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, Secretária de Sessão da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **04/08/2026**.

FÁBIO IVENS DE PAULI

Juiz(a) Federal Presidente

Priscila Fabiana Bardi Romano
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO**, Analista Judiciário, em 04/08/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 203, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Doutor FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário no período de 07/08 a 14/08/2026 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos do estabelecido na Escala de Plantão 13049143/2026, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0017839-95.2025.4.03.8001;

RESOLVE,

I - DESIGNAR a servidora que deverá estar à disposição nos dias indicados, conforme segue:

PERÍODO(S)	SERVIDORES(AS)
07/08 a 08/08/2026	- Márcia Maria Falleiros Rodrigues - RF 3903 e Adriana Carvalho - RF 5357;
09/08/2026	- Pedro Luis Silveira de Castro Silva - RF 2493 e Adriana Carvalho - RF 5357 e
10/08 a 14/08/2026	- Adriana Carvalho - RF 5357.

E-mail da Vara: franca-se02-vara02@trf3.jus.br
Celular de plantão: (16) 99222-1182

II - DETERMINAR que:

- A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.
B) Dê-se ciência à DUAR de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 173, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O Doutor RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela Diretora de Secretaria e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,
RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti, RF8820, a compensar os dias 05, 06 e 07/08/2026 com o saldo de horas dos plantões judiciais realizados e cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º Determinar que se façam anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal, em 05/08/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 131, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 07 A 14 AGOSTO DE 2026.**

O Juiz Federal Dr. Evertton Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

RESOLVE:

Art. 1º. **ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. **DESIGNAR** como juizes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no **PERÍODO de 07 a 12 AGOSTO DE 2026**, aos **FINAIS DE SEMANA e FERIADOS** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

AGOSTO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
das 18h de 07/08 às 10h de 10/08/2026 e das 18h de 10/08 às 10h de 12/08/2026	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 07 até às 10:00h do dia 14 de agosto de 2026**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

07/08 a 14/08/2026	2ª Vara Federal de Dourados
--------------------	-----------------------------

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104.**

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013) **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRA BUENO, Juiz Federal**, em 06/08/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL/DOURADOS, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do CNJ, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do CJF da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o servidor, **Julio Cezar da Luz Ferreira, RE 5168**, titular da função comissiona de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, estará participando do Encontro de Diretores, a ser realizado pela SJMS em Campo Grande/MS, nos dias 03 a 04/11/2025 (SEI 001248-89.2024.403.8002);

I – DESIGNA o servidor **Guilherme Breetz Rodovalho, RF 7395**, Policial Judicial, Técnico Judiciário especialidade Agente de Polícia Judicial, para substituir o servidor supracitado, **nos dias 03 e 04/11/2025**, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 22/10/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 89, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL/DOURADOS, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do CNJ, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do CJF da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o servidor, **Julio Cezar da Luz Ferreira, RE 5168**, titular da função comissiona de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, estará na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, **nos períodos de 10 a 14/11/2025, 01 a 05/12/2025 e 08 a 12/12/2025**, compondo a Comissão de Inventários para realização das conferências patrimoniais dos bens pertencentes à Subseção retrocitada, conforme **Portaria 37 (12289625), Cronograma 12329253 e Despacho 12467664**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, RF 7395**, Técnico Judiciário especialidade Polícia Judicial, para substituir o servidor supracitado, **nos períodos de 10 a 14/11/2025, 01 a 05/12/2025 e 08 a 12/12/2025**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 22/10/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS
1ª VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 298, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria nº 274/2026, deste Juízo, para os períodos abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão da Portaria 274/2026, deste Juízo, para os períodos abaixo:

Onde se lê:

Leia-se:

De 24/07/2026 a 31/07/2026	Rui Costa Pereira - Técnico Judiciário - RF 7414
----------------------------	--

De 24/07/2026 a 31/07/2026	Nathália Barrueco Francisco - Técnica Judiciária - RF 7458
----------------------------	--

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da aludida portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POLINI, Juiz Federal**, em 04/08/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VN° 301, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a remoção da servidora Cristiani Monteiro Luchesi em reciprocidade com Jaqueline Candida Gordin;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria nº 274/2026, deste Juízo, para os períodos abaixo:

RESOLVE:

Onde se lê:

dias 14/08/2026 a 21/08/2026	Cristiani Monteiro Luchesi - RF 7461
dias 23/10/2026 a 29/10/2026	Cristiani Monteiro Luchesi - RF 7461
dias 11/12/2026 a 18/12/2026	Nathália Barrueco Francisco - RF 7458

Leia-se:

dias 14/08/2026 a 21/08/2026	Nathália Barrueco Francisco - RF 7458
dias 23/10/2026 a 29/10/2026	Jaqueline Candida Gordin - RF 8234
dias 11/12/2026 a 18/12/2026	Jaqueline Candida Gordin - RF 8234

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da aludida portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POLINI, Juiz Federal**, em 04/08/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1ª VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VN° 201, DE 19 DE JULHO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS.

O Doutor Hugo Daniel Lazarin, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do plantão da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, durante nos períodos indicados abaixo, os seguintes servidores:

I. Servidores da Secretaria/Gabinete:

PERÍODO	SERVIDOR(ES)
31/07/2026 a 07/08/2026	TALITA SOUZA DA SILVA FONSECA
07/08/2026 a 14/08/2026	BRENDA DE ALMEIDA LOBO RUIZ
14/08/2026 a 21/08/2026	BRUNO MOSCHINI / MATHEUS FELIPE ZONATTO PAREJA
21/08/2026 a 28/08/2026	BRUNO MOSCHINI / CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA

II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
31/07/2026 a 28/08/2026	ROBERTO JUNQUEIRA NAVARRO

Art. 2º - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sítio à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme autoriza o artigo 441, §3º, do Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020, com redação dada pelo Provimento nº 1/2022-CORE de 24 de junho de 2022.

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após às 18h de sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) seguinte.

Art. 4º - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão da Subseção Judiciária de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

Art. 5º - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

Art. 6º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Crestani, Juiz Federal Substituto**, em 06/08/2026, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

